



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(inciso VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos Autos e, considerando o atendimento aos Princípios da Essencialidade, do Interesse Público e da Economicidade, autorizo a presente contratação da(s) Pessoa(s) Jurídica(s) **MARILÚCIA TEREZINHA ROSSONI, CNPJ nº 24.587.458/0001-57**, por meio de Contratação Direta, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO TEATRAL SOBRE A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE PAINEL, NA FEIRA DO LIVRO, NAS DATAS DE 18 E 19 DE JUNHO DE 2024**, no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), de forma a atender o inc. VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Painel/SC, 14 de junho de 2024.

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito